



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA
ESTADO DO MARANHÃO



Ofício nº 011/2020

Buritirana – (MA), 04 de Junho de 2020.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo

Tipo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

Venho solicitar o desencadeamento de Abertura de Procedimento Licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto: **Contratação de empresa para locação de veículo de passeio, tipo automóvel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, (sem condutor), motor 1.0 a 1.6 litros, combustível flex, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana - MA, conforme cotações em anexo.**

Diante o exposto, solicitamos parecer desta responsável Comissão, bem como de sua Assessoria Jurídica, para a concretização do Processo Administrativo acima referido.

Respeitosamente,

Laene da Costa Vale

Presidente da Câmara Municipal de Buritirana



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA
ESTADO DO MARANHÃO



MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA
AV. SENADOR LA ROCQUE, S/Nº - CENTRO - BURITIRANA - MA.
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo referentes à **Contratação de empresa para locação de veículo de passeio, tipo automóvel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, (sem condutor), motor 1.0 a 1.6 litros, combustível flex, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana - MA**, modelo de pesquisa de preço em anexo, e entregar em até 01 (um) dia útil a contar do recebimento deste com sede no endereço acima citado, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT | MÊS | VALOR UNITÁRIO(R\$) | VALOR TOTAL(R\$) |
|----------------------------|---|------|-------|-----|---------------------|------------------|
| 01 | Veículo de passeio, tipo automóvel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, (sem condutor), motor 1.0 a 1.6 litros, combustível flex, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana - MA. | Und | 1 | 6 | | |
| VALOR TOTAL - (R\$) | | | | | | - |

Valor Total Cotado é de: R\$ _____ (_____)

Validade da Pesquisa: 60 (sessenta) dias

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA
ESTADO DO MARANHÃO



Buritirana – (MA), 05 de Junho de 2020.

DE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA

PARA: IMPERCOM IMPERATRIZ PROJETOS E CONSTRULÇÃO LTDA / CNPJ Nº 02.925.858/0001-92.

ENDEREÇO: Rua São Francisco, nº 28 – Bairro: Vila Nova – Imperatriz – MA.

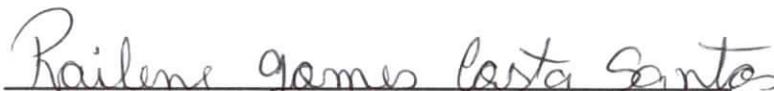
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria orçamento para o objeto: **Contratação de empresa para locação de veículo de passeio, tipo automóvel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, (sem condutor), motor 1.0 a 1.6 litros, combustível flex, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana - MA, em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ da empresa proponente, assinatura e identificação do responsável pela cotação/proposta, conforme planilha orçamentária, especificações e quantitativos em anexo**, no intuito de que proceda com o desencadeamento de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

OBSERVAÇÃO: O orçamento solicitado deve ser encaminhado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritirana, com sede na Av. Senador La Rocque, s/nº, Centro – Buritirana/MA ou através do e-mail: cmunicipalburitirana@gmail.com.


Railene Gomes Costa Santos
Tesoureira da Câmara Municipal de Buritirana



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA
ESTADO DO MARANHÃO



Buritirana – (MA), 05 de Junho de 2020.

DE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA

PARA: G.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA / CNPJ Nº 21.959.459/0001-97.

ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 697, Bairro: Juçara - Imperatriz – MA.

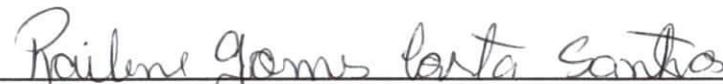
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria orçamento para o objeto: **Contratação de empresa para locação de veículo de passeio, tipo automóvel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, (sem condutor), motor 1.0 a 1.6 litros, combustível flex, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana - MA, em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ da empresa proponente, assinatura e identificação do responsável pela cotação/proposta, conforme planilha orçamentária, especificações e quantitativos em anexo**, no intuito de que proceda com o desencadeamento de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

OBSERVAÇÃO: O orçamento solicitado deve ser encaminhado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritirana, com sede na Av. Senador La Rocque, s/nº, Centro – Buritirana/MA ou através do e-mail: cmunicipalburitirana@gmail.com.


Railene Gomes Costa Santos
Tesoureira da Câmara Municipal de Buritirana



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA
ESTADO DO MARANHÃO



Buritirana – (MA), 05 de Junho de 2020.

DE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA

PARA: BELLO MONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI /
CNPJ Nº 05.433.885/0001-36.

ENDEREÇO: Rua Espanha, nº 878, Bairro: Vila Redenção – Imperatriz – MA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria orçamento para o objeto: **Contratação de empresa para locação de veículo de passeio, tipo automóvel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, (sem condutor), motor 1.0 a 1.6 litros, combustível flex, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana - MA, em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ da empresa proponente, assinatura e identificação do responsável pela cotação/proposta, conforme planilha orçamentária, especificações e quantitativos em anexo**, no intuito de que proceda com o desencadeamento de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

OBSERVAÇÃO: O orçamento solicitado deve ser encaminhado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritirana, com sede na Av. Senador La Rocque, s/nº, Centro – Buritirana/MA ou através do e-mail: cmunicipalburitirana@gmail.com.


Railene Gomes Costa Santos
Tesoureira da Câmara Municipal de Buritirana



PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT | MES | VL.UNT | VL.TOTAL. |
|-------------|--|------|-------|-----|-------------|--------------|
| 01 | Veículo de passeio, tipo automóvel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, (sem condutor), motor 1.0 a 1.6 litros, combustível flex, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana - MA | UND | 1 | 6 | R\$2.916,00 | R\$17.496,00 |
| Valor Total | | | | | | R\$17.496,00 |

Valor Total é de: R\$ 17.460,00 (Dezessete mil Quatrocentos e Noventa e seis Reais)

Validade da Pesquisa: 60 (sessenta) dias.

Imperatriz – MA, 09 de junho de 2020.



IMPERCON IMPERATRIZ PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 02.925.858/0001-92
CLAUBER OLIVEIRA CARNEIRO
CPF: 012.301.293-75
RG: 0234056120028 SESP-MA



BELLO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 05.433.885/0001-36 INSC. ESTADUAL: 12.204.392-8

| |
|---|
| Nº 07 |
|  |
| CPL |

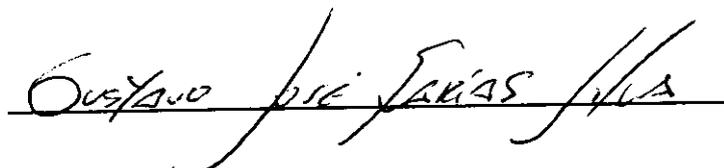
PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT | MES | VL.UNT | VL.TOTAL. |
|-------------|--|------|-------|-----|-------------|--------------|
| 01 | Veículo de passeio, tipo automóvel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, (sem condutor), motor 1.0 a 1.6 litros, combustível flex, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana - MA | UND | 1 | 6 | R\$2.970,00 | R\$17.820,00 |
| Valor Total | | | | | | R\$17.820,00 |

Valor Total é de: R\$ 17.820,00 (Dezesete mil Oitocentos e Vinte Reais.

Validade da Pesquisa: 60 (sessenta) dias.

Imperatriz - MA, 09 de junho de 2020.


Gerente/Proprietário

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT | MES | VL.UNT | VL.TOTAL. |
|-------------|--|------|-------|-----|-------------|--------------|
| 01 | Veículo de passeio, tipo automóvel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, (sem condutor), motor 1.0 a 1.6 litros, combustível flex, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana - MA | UND | 1 | 6 | R\$2.910,00 | R\$17.460,00 |
| Valor Total | | | | | | R\$17.460,00 |

Valor Total é de: R\$ 17.460,00 (Dezesete mil Quatrocentos e Sessenta Reais

Validade da Pesquisa: 60 (sessenta) dias.

Imperatriz – MA, 08 de junho de 2020.

[Handwritten Signature]
G A COMÉRCIO E REP. LTDA - ME
CNPJ: 21.959.459/0001-97
Anderson João da Silva
CPF: 030.919.423-76
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Gerente/Proprietário



TERMO DE REFERÊNCIA

APRESENTAÇÃO: Elabora-se o presente termo para que seja efetuada a cotação de preços, para posteriores iniciativas e diretrizes básicas com efeito de procedimento de Dispensa de Licitação para a **Contratação de empresa para locação de veículo de passeio, tipo automóvel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, (sem condutor), motor 1.0 a 1.6 litros, combustível flex, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana - MA.** De acordo com as condições e especificações estabelecidas neste termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Este "Termo de Referência" tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa para locação de veículo de passeio, tipo automóvel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, (sem condutor), motor 1.0 a 1.6 litros, combustível flex, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana - MA.**

1.2 - A estimativa de custos do objeto, prévio à fase externa do processo de Dispensa de licitação, estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, elemento integrante do edital, conforme exigido no art. 40, § 2º, inciso II, e 43 da Lei nº 8.666/93, de acordo planilha abaixo:

1.3 - PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MÊS | VALOR UNITÁRIO(R\$) | VALOR TOTAL(R\$) |
|-------------------------------------|---|------|--------|-----|---------------------|------------------|
| 01 | Veículo de passeio, tipo automóvel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, (sem condutor), motor 1.0 a 1.6 litros, combustível flex, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana - MA. | Und | 1 | 6 | 2.932,00 | 17.592,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO - (R\$) | | | | | | 17.592,00 |

(Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais)



2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente locação visa atender as necessidades da Câmara Municipal, em razão das demandas e serviços, uma vez que a mesma não dispõe de frota própria de veículo, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins desse órgão, conforme as condições estabelecidas na planilha quantitativa, descrita no Item 1.3 deste termo.

3. DAS CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO

3.1 – A Locação do objeto deste Termo será de imediato, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal e mediante recebimento da “**Ordem de Serviço**”, emitida pelo setor competente.

3.2 - Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da locação do objeto, correndo a carga da Contratante apenas o valor referente a efetiva locação do objeto ao preço adjudicado da proposta da Contratada.

3.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Câmara Municipal de Buritirana - MA, ou a terceiros, decorrentes da locação incorretos do objeto contratado.

3.4 - Não serão admitidos, para efeito de recebimento do objeto que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas nas propostas comerciais e nota de empenho.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Locar o objeto conforme especificado pelo **CONTRATANTE**, com base no resultado;

4.2 - Manter durante a locação do objeto deste Termo de Referência às condições de habilitação e qualificação exigidas na fase do processo.

4.3 - Cumprir as exigências da legislação vigente, no que concerne a apresentação das certidões para fins de pagamento.

4.4 - Apresentar Nota Fiscal/fatura, no corpo da qual deverá indispensavelmente ser discriminando o tipo do objeto executado, bem como os quantitativos e seus respectivos valores.

4.5 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da locação do objeto contrato.

4.6 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na locação do objeto do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

5.1 - Verificar se o objeto foi fornecido com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;



- 5.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência;
- 5.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a locação do objeto do contrato;
- 5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração;
- 5.5 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.6 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a locação do objeto;
- 5.7 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
- 5.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

6. A HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

Para fins de contratação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

6.1.1- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) - Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) - Cópia dos Documentos Pessoais (RG, CPF e ou CNH), dos sócios e ou proprietários.

6.1.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União/Seguridade Social, admitida à certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;
- d) - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhista.

AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS INTERESSADOS DEVERÃO CONTER, NO MÍNIMO:

- a) - Preços unitários e totais;



b) - Atender às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, correspondente a locação, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

Os interessados deverão apresentar proposta na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Senador La Rocque, s/nº, Centro - Buritirana - MA, no dia: ___/___/2020, às ___:___ horas ou através do e-mail: cmbburitirana@gmail.com

7. DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

7.1 - O preço cobrado pela locação do objeto será o constante no **CONTRATO** a ser formalizado, com base no resultado e homologação.

7.2 - O pagamento a CONTRATADA será efetuado pela Câmara Municipal de Buritirana, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente. Conforme art. 40, inciso XIV da lei 8.666/93.

7.3 - Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre a locação, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

7.4 - Para efetivação dos pagamentos respectivos, deverão ser apresentados juntamente com as Faturas e Notas Fiscais as Certidões Negativas de débito CND do INSS, FGTS e com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, devidamente atualizada; para apresentação da CND do INSS, necessariamente será observado o disposto na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014. Atualizada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

7.5 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

7.6 - Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, após o período de um ano da data da entrega da proposta, observado o disposto no Decreto nº 1.054, de 07 de fevereiro de 1994, alterado pelo Decreto nº 1.110, de 13 de abril de 1994.

8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

8.1- As despesas decorrentes deste processo de Dispensa de Licitação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA:

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - A vigência do contrato será até **31 de Dezembro de 2020**, a partir da data de assinatura, ou até atingir a locação total das quantidades estimadas no item 1.3.

9.2 - O prazo para a locação do objeto é imediato, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana - MA.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1 - O objeto será recebido por agente devidamente autorizado, preferencialmente qualificado no termo de contrato, oriundo do presente procedimento de Dispensa de



Licitação, ou por qualquer outro servidor indicado autoridade competente, ou vistoria que comprove a adequação do objeto, nos termos do art. 73, alínea "b", da Lei 8.666/93.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Fiscalização da locação do objeto será exercida pela Câmara Municipal de Buritirana, através de fiscais credenciados, competindo-lhe dirimir as dúvidas surgidas no curso da locação, fazer registro e requisitar quaisquer dados ou informações sobre a locação do objeto. Quaisquer exigências da Fiscalização inerente ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

11.3 - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a locação em desacordo com este CONTRATO.

11.4 - À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da locação até a sua conclusão.

11.5 - A **CONTRATANTE** exigirá da **CONTRATADA**, para aceitação da locação do objeto, as comprovações de quitação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade, além daquelas decorrentes das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e outros encargos pertinentes a locação, que sejam de sua inteira responsabilidade.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - A contratação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no instrumento contratual.

13. DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento do instrumento contratual, os contratantes deverão eleger o Foro da Comarca de Senador La Roque - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos será publicado no Diário Oficial de Estado, que é a condição indispensável para sua eficácia, que será providenciado pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93, e alterações.

Buritirana – (MA), 09 de Junho de 2020.



Railene Gomes Costa Santos
Tesoureira da Câmara Municipal de Buritirana

Aprovado em: 09/06/2020

Rubrica: 



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,
PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BURITIRANA -
MA.**

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação do Município a efetuar os procedimentos necessários para **Contratação de empresa para locação de veículo de passeio, tipo automóvel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, (sem condutor), motor 1.0 a 1.6 litros, combustível flex, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana - MA**, conforme solicitação e especificações da Sr^a **Laene da Costa Vale** - Presidente da Câmara Municipal de Buritirana.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL para proceder ao necessário registro, autuação, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.

Buritirana – (MA), 10 de Junho de 2020.

Laene da Costa Vale
Presidente da Câmara Municipal de Buritirana



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA
CNPJ: Nº 01.639.795/00002-45**



PORTARIA Nº 012/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora WANESSA FARIAS PAIVA SANTANA, portadora do RG nº 034009542007-4 SSP/MA e CPF nº 072.271.113-18, para exercer o cargo em comissão de membro da comissão permanente de licitação..

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA, EM 29 DE MAIO DE 2020, BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO.

LAENE DA COSTA VALE
Presidente



RELATÓRIO DA CPL

Buritirana – (MA), 10 de Junho de 2020.

Vimos através do presente, responder a solicitação emitida pela Ilma. Presidente da Câmara Municipal de Buritirana - MA, a Sr^a **Laene da Costa Vale**, no intuito de que esta Comissão proceda com o desencadeamento de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Pública voltado à **Contratação de empresa para locação de veículo de passeio, tipo automóvel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, (sem condutor), motor 1.0 a 1.6 litros, combustível flex, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana - MA**, conforme Termo de Referência.

Analisando a documentação acostada aos presentes autos, constatou-se ser inviável a realização de certame licitatório, entendemos ser a presente uma **Dispensa de Licitação** enquadrando-se tal caso ao que preconiza o Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, o inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de muito que possa ser realizada de uma só vez.

Sendo assim, enviamos os presentes autos para a Procuradoria Jurídica do Município para elaboração de parecer pertinente.

Wanessa Farias Paiva Santana
Presidente da CPL



TERMO DE AUTUAÇÃO

Em Buritirana, Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias de junho de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL eu, **Wanessa Farias Paiva Santana**, no exercício da função de presidente desta CPL do Município, registro e **AUTUO** a solicitação de abertura de processo de **Contratação de empresa para locação de veículo de passeio, tipo automóvel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, (sem condutor), motor 1.0 a 1.6 litros, combustível flex, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana - MA**, devidamente autorizada pela autoridade competente, na seguinte conformidade:

PROCESSO: Nº 009.01.2020.

NATUREZA: Locação de veículo de passeio.

EXERCÍCIO: 2020.

SOLICITANTE: Câmara Municipal de Buritirana – MA.

Para constar, lavro e assino o presente termo.

Wanessa Farias Paiva Santana
Presidente da CPL



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Setor Contábil
Nesta

Prezados Senhores,

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem por meio deste solicitar informações no que pertine à existência de dotação orçamentária para procedermos à **Contratação de empresa para locação de veículo de passeio, tipo automóvel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, (sem condutor), motor 1.0 a 1.6 litros, combustível flex, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana - MA.**

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO, EM 11 DE JUNHO DE 2020.

Wanessa Farias Paiva Santana
Presidente da CPL



DESPACHO

Buritirana - MA, 12 de Junho de 2020.

À Senhora
WANESSA FARIAS PAIVA SANTANA
Presidente da CPL
Nesta

Em atenção à consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a **Contratação de empresa para locação de veículo de passeio, tipo automóvel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, (sem condutor), motor 1.0 a 1.6 litros, combustível flex, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana - MA**, venho informar o seguinte enquadramento técnico:

0101 - Câmara Municipal de Buritirana
01.031.0003.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Devolvam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Atenciosamente,

JOSINAI DE SOUSA PAIVA NEJELSKI
Contadora: CRC/MA - 007760/O-0



Ao
Tesoureira da Câmara Municipal de Buritirana
RAILENE GOMES COSTA SANTOS

Referente: Contratação Direta – Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo de passeio, tipo automóvel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, (sem condutor), motor 1.0 a 1.6 litros, combustível flex, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana - MA.

Para exame e manifestação sobre a viabilidade suficiência orçamentária e suporte de caixa para arcar com as despesas a serem contratadas.

Buritirana – MA, 12 de Junho de 2020.

Wanessa Farias Paiva Santana
Presidente da CPL



MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº ____ / 2020
CONTRATO Nº _____.2020-CPL

CONTRATO _____.2020-CPL, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA E A EMPRESA _____, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO AUTOMÓVEL, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, (SEM CONDUTOR), MOTOR 1.0 A 1.6 LITROS, COMBUSTÍVEL FLEX, COM AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA, CNPJ/MF nº 01.639.795/0001-45, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque, s/nº - Centro, no município de Buritirana – MA, neste ato representada pela ordenadora de despesa: a Srª **Laene da Costa Vale**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Senador La Rocque, s/nº - Centro, no município de Buritirana – MA, portadora do RG nº 24567094-7 e CPG nº 018.211.873-85, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, nº ____ - _____, no município de _____, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2020**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de veículo de passeio, tipo automóvel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, (sem condutor), motor 1.0 a 1.6 litros, combustível flex, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana - MA. Conforme Proposta de Preço, e de está consubstanciado no procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2020** realizado



de acordo com o que determina o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais Legislações pertinentes, que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação do objeto deste contrato origina-se de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2020, fulcro no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE LOCAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a locar o objeto acima especificado no regime de execução indireta, por Menor Preço Global.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor total deste contrato é R\$ _____ (_____), a locação do objeto deste contrato será de imediato, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, mediante recebimento da “Ordem de Serviço”, emitida pelo setor competente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente contrato é irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE LOCAÇÃO

O presente Contrato terá vigência até **31 de Dezembro de 2020**, contados a partir da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

O gasto necessário a locação do objeto e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. De acordo com Dotação Orçamentária abaixo:

0101 - Câmara Municipal de Buritirana

01.031.0003.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo presente Contrato e as Normas estabelecidas na Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

▪ CONTRATANTE

1.1 - Exigir da Contratada o fiel cumprimento deste Contrato, bem como zelo na locação do objeto e o cumprimento dos prazos, sendo indicado(s) funcionário(s) para fiscalizar a locação do objeto.

1.2 - Colocar à disposição da Contratada tudo o que for necessário para a perfeita locação do objeto solicitado.

1.3 - Fornecer, sempre que for solicitado pela Contratada, informações pertinentes.

1.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

▪ CONTRATADO



- 1.1 - Manter durante todo a locação do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 1.2 - Cumprir fielmente com todo o disposto neste presente Contrato.
- 1.3 - Utilizar durante a locação do objeto, somente profissionais qualificados para tal fim.
- 1.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela contratante, em decorrência da locação do objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.
- 1.5 - Responder por todos os ônus referentes a locação ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.
- 1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 1.7 - Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento regular da locação, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78, da Lei 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização de forma a não prejudicar a locação do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da locação.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Independente das sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa da CONTRATADA em assinar o contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inobservância das obrigações contratuais acarretará à contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8666/93 a aplicação das seguintes multas:

PARÁGRAFO SEGUNDO: Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviço, por atraso superior a quatro horas para início da locação;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período não superior a 02 anos, com a Câmara Municipal de Buritirana pela locação da Inexecução total ou parcial do contrato, além da devolução dos valores efetivamente pagos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

PARÁGRAFO SEGUNDO: Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

PARÁGRAFO QUARTO: Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

PARÁGRAFO QUINTO: No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Senador La Roque- MA, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Buritirana – (MA), ___ de _____ de 2020.

CONTRATANTE
LAENE DA COSTA VALE
Presidente da Câmara Municipal de Buritirana

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF _____

Nome: _____ CPF/MF _____



CARTA CONSULTA

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PARA: G.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA / CNPJ Nº 21.959.459/0001-97.

ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 697, Bairro: Juçara - Imperatriz – MA.

Prezado Senhor,

Convidamos para apresentar proposta com o objeto de: **Contratação de empresa para locação de veículo de passeio, tipo automóvel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, (sem condutor), motor 1.0 a 1.6 litros, combustível flex, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana - MA, conforme especificações em anexo, acompanhada do valor e prazo de validade da proposta, e demais documentos pertinentes.**

Aguardamos sua proposta no prazo de 01 (um) dia na sala de reunião do Setor de Licitações, localizada na Avenida Senador La Rocque, s/nº – Centro – Buritirana - MA.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

Wanessa F. P. Santana

Wanessa Farias Paiva Santana
Presidente da CPL

Recebido: 15/06/20

Rubrica: *[assinatura]*

TERMO DE ENTREGA DA CARTA CONSULTA

G.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.959.459/0001-97, com sede na Rua Urbano Santos, nº 697, Bairro: Juçara - Imperatriz – MA, neste ato legalmente representada pelo Srº Anderson Lobão da Silva, portador da cédula de identidade nº 020003072002-0 SESP/MA e CPF nº 030.919.423-76, declara ter recebido da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Buritirana - MA, nesta data, **CARTA CONSULTA**, para apresentar Proposta de Preço de: **Contratação de empresa para locação de veículo de passeio, tipo automóvel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, (sem condutor), motor 1.0 a 1.6 litros, combustível flex, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana - MA**, com os seguintes anexos; especificação do objeto e minuta do termo de contato.

Imperatriz - (MA), 15 de Junho de 2020.


G A COMÉRCIO E REP. LTDA - ME
CNPJ: 21.959.459/0001-97
Anderson Lobão da Silva
CPF: 030.919.423-76
SÓCIO PROPRIETÁRIO

G.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 21.959.459/0001-97

A
Presidente da CPL
WANESSA FARIAS PAIVA SANTANA

REFERENTE: PROPOSTA DE PREÇOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PERTINENTES.

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo de passeio, tipo automóvel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, (sem condutor), motor 1.0 a 1.6 litros, combustível flex, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana - MA.

Por meio deste encaminhamos à vossa senhoria, proposta de preços bem como documentos referentes ao objeto licitado.

Reiteramos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Imperatriz - (MA), 16 de Junho de 2020.

[Assinatura]
G.A. COMÉRCIO E REP. LTDA - ME
CNPJ: 21.959.459/0001-97
Anderson Cabão da Silva
CPF: 030.819.423-76
SÓCIO PROPRIETÁRIO

G.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 21.959.459/0001-97

PLANILHA DE PREÇO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT | MES | VL.UNT | VL.TOTAL |
|------------------|---|------|-------|-----|----------|-----------|
| 01 | Veículo de passeio, tipo automóvel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, (sem condutor), motor 1.0 a 1.6 litros, combustível flex, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana – MA. | UND | 1 | 6 | 2.910,00 | 17.460,00 |
| VALOR TOTAL – RS | | | | | | 17.460,00 |

Valor Total é de: R\$ 17.460,00 (Dezessete mil Quatrocentos e Sessenta Reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Imperatriz – MA, 16 de junho de 2020.


G A COMÉRCIO E REP. LTDA - ME
CNPJ: 21.959.459/0001-97
Anderson Lobão da Silva
CPF: 030.919.423-76
SÓCIO PROPRIETÁRIO

G.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 21.959.459/0001-97

| | |
|---------------------|----------|
| Nº 29 | Fis. 1/5 |
| <i>[assinatura]</i> | |
| CPF | |

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **ANDERSON LOBÃO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz-MA, nascido em 25/08/1989, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 020003072002-0/SESP-MA, expedida em 25/10/2005, e inscrito no CPF sob nº 030.919.423-76, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 1875, bairro Bacuri, CEP 65916-280, na cidade de Imperatriz/MA, e **ANA CAROLINE CARDOSO LOBÃO**, brasileira, natural do município de Imperatriz/MA, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/04/1992, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 032397462006-5/SESP-MA, expedida em 22/07/2016, e inscrita no CPF sob o nº 059.367.983-05, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 1875, bairro Bacuri, na cidade de Imperatriz/MA, CEP 65.916-280, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **G A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.-ME**, estabelecida na Rua Urbano Santos, nº 697, Edifício Royal Center, Sala 24-A, bairro Juçara, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP 65.900-505, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.959.459/0001-97, e com Contrato Social arquivado em sessão de 27 de fevereiro de 2015 sob o NIRE nº 21200892603, na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade passa a ser:

- Promoção de vendas (73.19-0-02), Transporte Escolar (49.24-8-00), Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (63.11-9-00), Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00), Comércio varejista de bebidas (47.23-7-00), Agências de publicidade (73.11-4-00), Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares (46.18-4-02), Casas de festas e eventos (82.30-0-02), Ensino médio (85.20-1-00), Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5-02), Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00), Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (18.22-9-99), Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9-01), Confecção, sob medida, de roupas profissionais (14.13-4-02), Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (45.20-0-07), Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (95.21-5-00), Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03), Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (95.11-8-00), Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99), Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (43.99-1-02), Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (42.13-8-00), Obras de alvenaria (43.99-1-03), Outras obras de acabamento da construção (43.30-4-99), Atividades de vigilância e segurança privada (80.11-1-01), Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, limpeza de máquinas industriais, limpeza em trens, ônibus, embarcações, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura (81.29-0-00), Obras de montagem industrial (42.92-8-02), Administração de obras (43.99-1-01), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de Irrigação (42.22-7-01), Perfuração e construção de poços de água (43.99-1-05), Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (43.22-3-03), Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0-01), Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5-00), Comércio varejista de material elétrico (47.42-3-00), Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (23.30-3-01), Locação de automóveis sem condutor (77.11-0-00), Serviço de transporte de passageiros -

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 13:24 SOB Nº 20190083719.
 PROTOCOLO: 190083719 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900824607. NIRE: 21200892603.
 G A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 21/02/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

Ana Caroline Cardoso Lobão

locação de automóveis com motorista (49.23-0-02), Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, (49.29-9-02), Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, a operação de sistemas de irrigação, fornecimento de máquinas agrícolas com operador (01.61-0-99), Obras de terraplenagem (43.13-4-00), Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador, motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, contêineres (77.39-0-99), Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2-01), Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos (77.19-5-01), Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (77.21-7-00), Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, organização de feiras e shows de natureza recreacional, a exploração de pedalinhos, exploração de karts, exploração de trenzinhos recreacionais (93.29-8-99), Coleta de resíduos perigosos (38.12-2-00), Distribuição de água por caminhões (36.00-6-02), Obras de irrigação (42.22-7-02), Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (46.61-3-00), Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários (47.89-0-05), Provedores de acesso às redes de comunicações (61.90-6-01), Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos (4763-6/01); Aluguel de paicos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (7739-0/03); Atividades de sonorização e de iluminação (9001-9/06).

"CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial **"G A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.-ME"**, e tem sua sede e domicílio na Rua Urbano Santos, nº 697, Edifício Royal Center, Sala 24-A, bairro Juçara, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP 65.900-505.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é:

- Promoção de vendas (73.19-0-02), Transporte Escolar (49.24-8-00), Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (63.11-9-00), Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00), Comércio varejista de bebidas (47.23-7-00), Agências de publicidade (73.11-4-00), Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares (46.18-4-02), Casas de festas e eventos (82.30-0-02), Ensino médio (85.20-1-00), Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5-02), Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00), Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (18.22-9-99), Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9-01), Confecção, sob medida, de roupas profissionais (14.13-4-02), Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (45.20-0-07), Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (95.21-5-00), Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03), Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (95.11-8-00), Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99), Montagem e

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 13:24 SOB Nº 20190083719.
 PROTOCOLO: 190083719 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900824607. NIRE: 21200892603.
 G A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 21/02/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

Carla Caroline Condeiro

desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (43.99-1-02), Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (42.13-8-00), Obras de alvenaria (43.99-1-03), Outras obras de acabamento da construção (43.30-4-99), Atividades de vigilância e segurança privada (80.11-1-01), Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, limpeza de máquinas industriais, limpeza em trens, ônibus, embarcações, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura (81.29-0-00), Obras de montagem industrial (42.92-8-02), Administração de obras (43.99-1-01), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de Irrigação (42.22-7-01), Perfuração e construção de poços de água (43.99-1-05), Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (43.22-3-03), Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0-01), Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5-00), Comércio varejista de material elétrico (47.42-3-00), Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (23.30-3-01), Locação de automóveis sem condutor (77.11-0-00), Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (49.23-0-02), Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, (49.29-9-02), Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, a operação de sistemas de irrigação, fornecimento de máquinas agrícolas com operador (01.61-0-99), Obras de terraplenagem (43.13-4-00), Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador, motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, contêineres (77.39-0-99), Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2-01), Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos (77.19-5-01), Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (77.21-7-00), Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, organização de feiras e shows de natureza recreacional, a exploração de pedalinhos, exploração de karts, exploração de trenzinhos recreacionais (93.29-8-99), Coleta de resíduos perigosos (38.12-2-00), Distribuição de água por caminhões (36.00-6-02), Obras de irrigação (42.22-7-02), Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (46.61-3-00), Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários (CNAE:47.89-0-05), Provedores de acesso às redes de comunicações (CANE:61.90-6-01), Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos (4763-6/01); Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (7739-0/03); Atividades de sonorização e de iluminação (9001-9/06).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade pode abrir ou fechar filiais ou similares em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 27 de fevereiro de 2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social subscrito é de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, dividido em 320.000,00 (trezentas e vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), ficando assim distribuído entre os sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 13:24 SOB Nº 20190083719.
 PROTOCOLO: 190083719 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900824607. NIRE: 21200892603.
 G A COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 21/02/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

Carla Caroline Cardoso Barbosa

[Handwritten mark]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
"G A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - ME"
CNPJ - 21.959.459/0001-97 NIRE - 21200892603

Nº 22
Fls. 4/5
CPI

| SÓCIOS | Percentual % | Quantidade de Cotas | Valor do Capital Social (R\$) |
|----------------------------|--------------|---------------------|-------------------------------|
| Ana Caroline Cardoso Lobão | 20,00% | 64.000 | 64.000,00 |
| Anderson Lobão da Silva | 80,00% | 256.000 | 256.000,00 |
| TOTAL | 100,00% | 320.000 | 320.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso do sócio que, em igualdade de condições, terá direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe, isoladamente, ao sócio Anderson Lobão da Silva, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Todos os sócios têm direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de *pró-labore*, previamente combinada, que será levada à conta de DESPESAS GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, sendo distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas sociais, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam as contas e designam administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 13:24 SOB Nº 20190083719.
PROTOCOLO: 190083719 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900824607. NIRE: 21200892603.
G A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Ana Caroline Cardoso Lobão

AK

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz, estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de acordo com tudo quanto neste Contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via, destinando-se para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.



Imperatriz/MA, 06 de fevereiro de 2019.

Anderson Lobão da Silva
Anderson Lobão da Silva

Ana Caroline Cardoso Lobão
Ana Caroline Cardoso Lobão

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ /MA

CONHECIMENTO nº 17918
 Reconheço a assinatura por **AUTÊNTICA** de: (1) **ANDERSON LOBAO DA SILVA**
 Emolumentos: R\$ 1,00 + ERC R\$ 0,50 = TOTAL: R\$ 15,50
 Imperatriz / MA, 21 de fevereiro de 2019 Em test _____ da verdade

MARIA MADALENA ALMEIDA FARIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 13:24 SOB Nº 20190083719.
 PROTOCOLO: 190083719 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900824607. NIRE: 21200892603.
 G A COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 21/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Nº 34
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: ANDERSON LOBAO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0200030720020 SESP MA

CPF: 030.919.423-76 DATA NASCIMENTO: 25/08/1989

FILIAÇÃO
ANTONIO MOREIRA DA SILVA
VA
NÉIVA LOBAO SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. A/B

Nº REGISTRO: 04274488549 VALIDADE: 29/09/2022 1ª HABILITAÇÃO: 15/01/2008

OBSERVAÇÕES

Assinatura: Anderson Loba da Silva

LOCAL DE EMISSÃO: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 02/10/2017

3400118504
MAD36339610

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1525870455

PROIBIDO PLASTIFICAR 1525870455

Nº 35
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

15/07/2016 14:00:00

MAR/2017/231



Ana Caroline Cardoso Lobão

ASSINATURA DO TITULAR

CANTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 032397462006-5 DATA DE EMISSÃO 22/07/2016

NOME ANA CAROLINE CARDOSO LOBÃO

FILIAÇÃO JOÃO CARDOSO MATISTA FILHO E IARA PATRICIA VIANA CARDOSO

NACIONALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 16/04/1992

DOC ORIGEM CASAM. N.0013372 FLS.112 LIV.00033

CNPJ 059367483-05

ASSINATURA DO TITULAR

VIA-02

LEI Nº 116 DE 2008/03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

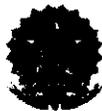
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.959.459/0001-97 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/02/2015 |
| NOME EMPRESARIAL G A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBAL COMERCIO REPRESENTACOES | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R URBANO SANTOS | NÚMERO 697 | COMPLEMENTO EDIF ROYAL CENTER SALA 24-A |
| CEP 65.900-505 | BAIRRO/DISTRITO JUCARA | MUNICÍPIO IMPERATRIZ |
| UF MA | ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSONPA@HOTMAIL.COM | |
| TELEFONE (99) 9140-2988 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2015 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2020 às 15:12:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|-----|----|
| Nº | 37 |
| CPL | |

| | | |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.959.459/0001-97 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/02/2015 |
| NOME EMPRESARIAL G A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R URBANO SANTOS | NÚMERO 697 | COMPLEMENTO EDIF ROYAL CENTER SALA 24-A |
| CEP 65.900-505 | BAIRRO/DISTRITO JUCARA | MUNICÍPIO IMPERATRIZ |
| | | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSONPA@HOTMAIL.COM | TELEFONE (99) 9140-2988 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2015 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2020 às 15:12:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|-----|----|
| NO | 38 |
| CPL | |

| | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.959.459/0001-97 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/02/2015 |
| NOME EMPRESARIAL G A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.20-1-00 - Ensino médio 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R URBANO SANTOS | NÚMERO 697 | COMPLEMENTO EDIF ROYAL CENTER SALA 24-A |
| CEP 65.900-505 | BAIRRO/DISTRITO JUCARA | MUNICÍPIO IMPERATRIZ |
| UF MA | TELEFONE (99) 9140-2988 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSONPA@HOTMAIL.COM | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2015 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2020 às 15:12:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

| |
|-------|
| Nº 39 |
| |
| CPL |

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 21.959.459/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:37:17 do dia 22/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2020.

Código de controle da certidão: **C566.2B1B.40F6.1B2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



| | |
|----|-----|
| Nº | 40 |
| | |
| | GPL |

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 022413/20

Data da

12/05/2020 14:03:49

Inscrição Estadual: 124589090

CPF/CNPJ: 21959459000197

Razão Social: G A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Endereço: RUA URBANO SANTOS, 697 EDIF ROYAL CENTER SALA 24 A CEP:

Telefone: (99)91595946

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

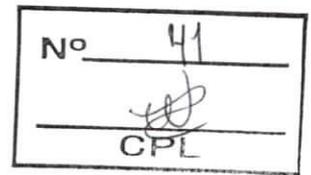
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/09/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003255/20

Data da

17/01/2020 15:27:42

Inscrição Estadual: 124589090

CPF/CNPJ: 21959459000197

Razão Social: G A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Endereço: RUA URBANO SANTOS, 697 EDIF ROYAL CENTER SALA 24 A CEP:

Telefone: (99)91595946

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/05/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/01/2020 15:04:51



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)
CNPJ: 06.158.455/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00000662382020

Data de expedição: 17/06/2020 10:23:10

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA** que o contribuinte **G A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** que possui o CNPJ **21.959.459/0001-97** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 21.959.459/0001-97

Razão Social: G A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Endereço: RUA URBANO SANTOS

Número: 697

Município: IMPERATRIZ

Bairro: JUCARA

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
27/02/2015

Código de validação: 1449E892208CAD2786765F510677F09F

Data de validade da certidão: 16/08/2020

Finalidade: LICITAÇÕES

| |
|--|
| Nº <u>42</u> |
|  |
| CPL |



| | |
|---|----|
| Nº | 43 |
|  | |
| CPL | |

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.959.459/0001-97

Razão Social: G A COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME

Endereço: RUA URBANO SANTOS 697 ED ROYAL CENTE S24A / JUCARA /
IMPERATRIZ / MA / 65916-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032005042420403600

Informação obtida em 12/05/2020 14:06:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

| | |
|--------|--------|
| Nº | 44 |
| Página | 1 de 1 |
| CPL | |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.959.459/0001-97

Certidão nº: 10708407/2020

Expedição: 12/05/2020, às 14:08:13

Validade: 07/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.959.459/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



| | |
|----|--------------------------------|
| Nº | 45 |
| | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| | CPL |

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

São Francisco do Brejão(MA) 09 de Dezembro de 2016

DECLARAÇÃO DE APITIDÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão(MA), inscrita no CNPJ sob o número 01.616.680/0001-35, situada à Av. Castelo Branco, nº 154, Centro, vem por meio deste **ATESTAR** que, a empresa **G A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 21.959.459/0001-97, presta serviços de aluguel de veículos de passeio, escolar, maquinas pesadas, caminhões e caminhonetes para este município, com seu contrato a encerrar no dia 31 de dezembro de 2016.

Declaramos ainda que não existem quaisquer reclamações referentes a prestação dos serviços da empresa acima, e que todas as obrigações foram cumpridas de forma satisfatória e eficaz.

Atenciosamente,

José Osvaldo Farias

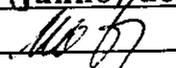
José Osvaldo Farias
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE IMPERATRIZ
 FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE L.A. ROQUE ALMEIDA"
 Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440
 Tel (0**99) 3529-2039

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO**CERTIDÃO DE FALÊNCIA**

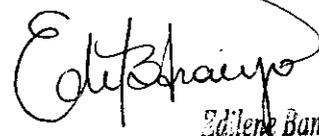
USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoas interessadas que, revendo nesta Secretaria Judicial de Distribuição os Livros de Distribuição dos feitos, referentes à **FALÊNCIA OU CONCORDATA, do mês de julho de 1971, até a presente data, 03/06/2020, às 10h39, NÃO CONSTA** distribuição alguma de pedido de **FALÊNCIA ou CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, contra G A COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob nº 21.959.459/0001-97.**

CERTIFICO, ainda que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. **O referido é verdade, me reporto e dou fé.** Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, **aos 03 (tres) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte).** Eu, Raimundo Nonato P. Santos, , Auxiliar Judiciário, matrícula 113217, digitei e datei.

Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os Artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Imperatriz, 03 de junho de 2020



Edilene Bandeira de Araújo
 Distribuidora Judicial
 Mat. 180885

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO
 COMARCA DE IMPERATRIZ - MA
 Rua Rui Barbosa, S/Nº - Centro - CEP 65900-440



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ****Ficha Cadastral**

Nº 47

GPL

29/04/2020 17:12:05

DADOS GERAIS

CNPJ: 21.959.459/0001-97
TIPO DE PESSOA: Jurídica
NOME: G A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
NOME FANTASIA: GLOBAL COMERCIO REPRESENTACOES
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 938955
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo
DATA DE REGISTRO: 2015-02-27 00:00:00

ENDEREÇO

LOGRADOURO: URBANO SANTOS
CIDADE/UF: IMPERATRIZ/MA
NÚMERO: 697
COMPLEMENTO: EDIF ROYAL CENTER SALA 24-A
CEP: 65900505
BAIRRO: JUCARA

CONTATO**TELEFONES:**

(99) 9140-2988

ATIVIDADES ECONÔMICAS

| CÓDIGO | TIPO | DESCRIÇÃO |
|-----------|-----------|--|
| 492480000 | - | TRANSPORTE ESCOLAR |
| 016109900 | - | ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 466130000 | - | COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO |
| 731900200 | Principal | PROMOCAO DE VENDAS |



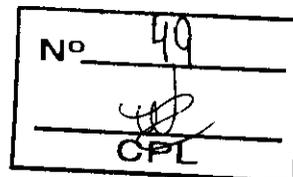
Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃOCGC: 21.959.459/0001-97 **Inscrição Estadual:** 12.458909-0**Razão Social:** G A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO**

Logradouro: RUA URBANO SANTOS

Número: 697 **Complemento:** EDIF ROYAL CENTER SALA 24 A**Bairro:** JUCARA**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA**CEP:** 65900505 **DDD:** **Telefone:** 91595946**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 7319002 - PROMOÇÃO DE VENDAS**CNAEs Secundários**

| Código | Descrição CNAE |
|---------|--|
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 4222702 | OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 4292802 | OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4322303 | INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO |
| 4330499 | OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO |
| 4399101 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS |
| 4399102 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS |
| 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 161099 | ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 4520007 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4618402 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES |
| 4661300 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS |
| 4723700 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS |
| 4741500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA |
| 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 4744001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO |
| 4755502 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO |
| 1413402 | CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS |
| 4761003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| 4763601 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS |
| 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS |
| 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA |
| 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR |
| 4929902 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |
| 6190601 | PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES |
| 6311900 | TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET |
| 7020400 | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA |
| 7311400 | AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE |
| 1822901 | SERVIÇOS DE ENCORNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 7719501 | LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS |
| 7721700 | ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS |

**CNAEs Secundários**

| Código | Descrição CNAE |
|---------------|--|
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 7739003 | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES |
| 7739099 | ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR |
| 8011101 | ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA |
| 8129000 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 8230002 | CASAS DE FESTAS E EVENTOS |
| 8520100 | ENSINO MÉDIO |
| 1822999 | SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO |
| 9001906 | ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO |
| 9329899 | OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 9511800 | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS |
| 9521500 | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO |
| 2330301 | FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA |
| 3606002 | DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES |
| 3812200 | COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 09/12/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir 01/04/2010 - (4661300), 01/10/2010 - (4618402-2330301-1413402), de 01/12/2010 - (6311900-7311400-6190601), 05/03/2015 - (Devido emissão (CNAE's): voluntária),

EDF a partir de: 01/03/2015,

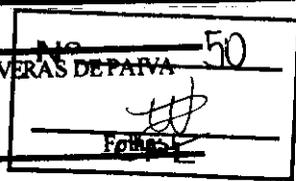
CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 29/04/2020

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)



TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 23 (VINTE E TRÊS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 23 (VINTE E TRÊS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 2 (DOIS) DA EMPRESA G A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME, FIRMA ESTABELECIDADA À RUA URBANO SANTOS, Nº 697 EDIF ROYAL CENTER SALA 24-A JUÇARA., NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65900-505, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200892603 POR DESPACHO DE 27/02/2015 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 21959459000197, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 938955, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 124589090.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 65 DE 31/07/1997 DO D.N.R.C., O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C. E O §1º DO ART. 6º DO DECRETO LEI Nº 65.567/69, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA, ABRANGENDO O PERÍODO DE 01/01/2018 A 31/12/2018.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOSÉ VERAS DE PAIVA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 2917-O-MA, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 035.404.133-91.

IMPERATRIZ, 01 DE JANEIRO DE 2018.

Anderson Lobao da Silva
SÓCIO ADMINISTRADOR - ANDERSON LOBAO DA SILVA
C.P.F - 030.919.423-76



José Veras de Paiva

JOSÉ VERAS DE PAIVA
C.R.C 2917-O-MA

José Veras de Paiva
Contador
CRC: 2917-MA
CPF: 035.404.133-91
Fone: (99) 3524-2991

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



de Autenticação 19/002636-7
Este livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

IMPERATRIZ
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL
Nº AG 063.493

G A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME

CNPJ: 21959459000197

NIRE: 21200892603 Data: 27/02/2015

Balanco Patrimonial de 01/01/2018 até 31/12/2018

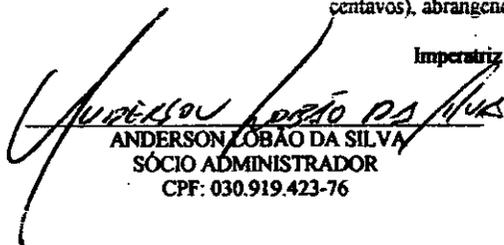
Rua Urbano Santos, nº 697, Ed. Royal Center, Sala 24-A - Juçara. Imperatriz - MA. CEP - 65.900-505.

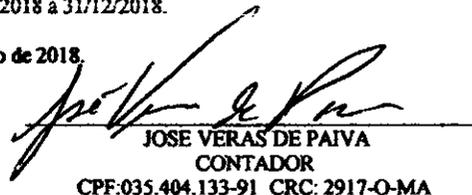
| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
|---|------------------|------------------------|
| Ativo | 1 | ****355.221,12D |
| Circulante | 1-1 | ****345.695,12D |
| Disponível | 1-1-01 | ****276.264,06D |
| Numerários em caixa | 1-1-01-01 | *****2.317,16D |
| Caixa (35) | 1-1-01-01-01 | 2.317,16D |
| Banco conta movimento | 1-1-01-02 | ****273.946,90D |
| Banco Conta Movimento (49) | 1-1-01-02-01 | 273.946,90D |
| Créditos | 1-1-02 | *****37.330,00D |
| Cientes | 1-1-02-01 | *****37.330,00D |
| Duplicatas a Receber (686) | 1-1-02-01-01 | 37.330,00D |
| Estoques | 1-1-04 | *****32.101,06D |
| Estoques de Mercadorias | 1-1-04-01 | *****32.101,06D |
| Estoques de Mercadorias para Revenda (2625) | 1-1-04-01-01 | 32.101,06D |
| Ativo Não-Circulante | 1-2 | *****9.526,00D |
| Imobilizado | 1-2-04 | ****13.020,00D |
| Valores Originais Corrigidos | 1-2-04-01 | ****13.020,00D |
| Móveis e utensílios (434) | 1-2-04-01-02 | 6.250,00D |
| Instalações (441) | 1-2-04-01-03 | 2.320,00D |
| Computadores e Periféricos (693) | 1-2-04-01-07 | 4.450,00D |
| (-) Depreciações e Amortizações Acumuladas | 1-2-05 | *****3.494,00C |
| (-) Depreciações e Amortizações | 1-2-05-01 | *****3.494,00C |
| (-) Deprec. móveis e utensílios (882) | 1-2-05-01-01 | 1.250,00C |
| (-) Deprec. Instalações (2646) | 1-2-05-01-02 | 464,00C |
| (-) Deprec. Computadores e Periféricos (2450) | 1-2-05-01-05 | 1.780,00C |

.....(XXXXX).....

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2018, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 355.221,12 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e um Reais e doze centavos), abrangendo o período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2018.


ANDERSON LOBÃO DA SILVA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 030.919.423-76


JOSE VERAS DE PAIVA
 CONTADOR
 CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2019 16:01 SOB Nº 20190353511.
 PROTOCOLO: 190353511 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902178230. NIRE: 21200892603.

G A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 15/05/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

G A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME

CNPJ: 21959459000197

NIRE: 21200892603 Data: 27/02/2015

Balanco Patrimonial de 01/01/2018 até 31/12/2018

Rua Urbano Santos, nº 697, Ed. Royal Center, Sala 24-A - Juçara. Imperatriz - MA. CEP - 65.900-505.

No 52

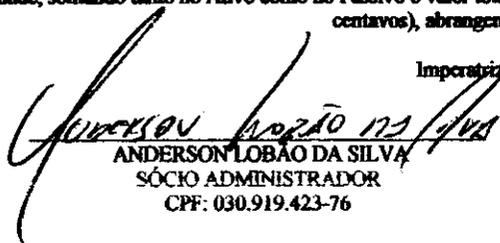
JOSE VERAS DE PAIVA

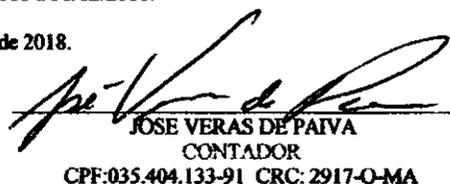
Diário: 2 EPL Folha: 2

| Descrição | Classificação | Exercicio Atual |
|--|---------------|-----------------|
| Passivo | 2 | ****355.221,12C |
| Circulante | 2-1 | *****30.344,51C |
| Obrigações a Curto Prazo | 2-1-01 | *****30.344,51C |
| Fornecedores | 2-1-01-02 | *****21.629,51C |
| Fornecedores (707) | 2-1-01-02-01 | 21.629,51C |
| Imposto a pagar / recolher | 2-1-01-03 | *****5.456,59C |
| Simplex Nacional a Recolher (2464) | 2-1-01-03-09 | 5.456,59C |
| Salários e contribuições previdenciárias | 2-1-01-04 | *****954,00C |
| Pró-labore a pagar (826) | 2-1-01-04-02 | 849,06C |
| INSS a recolher s/ salar., pro-labore e faturament (833) | 2-1-01-04-03 | 104,94C |
| Contas a pagar | 2-1-01-05 | *****2.304,41C |
| Aluguéis (896) | 2-1-01-05-01 | 1.250,00C |
| Energia Elétrica (2905) | 2-1-01-05-06 | 421,70C |
| Telefone (2912) | 2-1-01-05-07 | 632,71C |
| Patrimônio líquido | 2-3 | ****324.876,61C |
| Capital Social | 2-3-01 | ****320.000,00C |
| Capital Integralizado | 2-3-01-01 | ****320.000,00C |
| Ana Caroline Cardoso Lobão (952) | 2-3-01-01-01 | 64.000,00C |
| Anderson Lobão da Silva (2989) | 2-3-01-01-05 | 256.000,00C |
| Resultado do Exercício | 2-3-04 | *****4.876,61C |
| Resultado do Exercício | 2-3-04-01 | *****4.876,61C |
| Lucro do Exercício (3094) | 2-3-04-01-01 | 4.876,61C |
| ***** (XXXXX) ***** | | |

Reconhecemos a existência do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2018, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 355.221,12 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e um Reais e doze centavos), abrangendo o período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2018.


ANDERSON LOBÃO DA SILVA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 030.919.423-76


JOSE VERAS DE PAIVA
 CONTADOR
 CPF: 035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2019 16:01 SOB Nº 20190353511.
 PROTOCOLO: 190353511 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902178230. NIRE: 21200892603.

G A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 15/05/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

G A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME(00353)

CNPJ: 21959459000197 NIRE: 21200892603 Data: 27/02/2015

Endereço: Rua Urbano Santos, nº 697, Ed. Royal Center, Sala 24-A, Juçara, CEP - 65.900-505, Imperatriz, MA

DRE - Demonstração de Resultado do Exercício de 01/01/2018 até 31/12/2018

Diário 2 Folha 53

| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
|--|---------------|------------------------|
| Receita | | |
| Receita bruta s/ vendas e serviços | | |
| Receita bruta de venda | | |
| Receita bruta de vendas | | |
| Receitas de Revenda de Mercadorias | 3-1-01-01-05 | 277.715,50C |
| =Receita bruta de vendas | | ****277.715,50C |
| =Receita bruta de venda | | |
| ****277.715,50C | | |
| Receita Bruta s/ Locações | | |
| Locações de Bens Móveis | | |
| Receitas de Locações de Bens Móveis | 3-1-03-01-01 | 373.300,00C |
| =Locações de Bens Móveis | | ****373.300,00C |
| =Receita Bruta s/ Locações | | |
| ****373.300,00C | | |
| =Total - Receita bruta s/ vendas e serviços | | |
| ****651.015,50C | | |
| Dedução de receita bruta vendas/serviços | | |
| Dedução de receita bruta de vendas/serviços | | |
| Deduções da Receita Bruta | | |
| Devolução de Vendas | 3-2-01-01-02 | 65.481,13D |
| =Deduções da Receita Bruta | | *****65.481,13D |
| Impostos e Contribuições s/ Vendas e Serviços | | |
| Impostos Federais s/ Fát. - Simples Nacional | 3-2-01-02-01 | 32.499,30D |
| =Impostos e Contribuições s/ Vendas e Serviços | | *****32.499,30D |
| =Dedução de receita bruta de vendas/serviços | | |
| *****97.980,43D | | |
| =Total - Dedução de receita bruta vendas/serviços | | |
| *****97.980,43D | | |
| =Total - Receita | | |
| ****553.035,07C | | |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2018.


ANDERSON LOBO DA SILVA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 030.919.423-76


JOSE VERAS DE PAIVA
 CONTADOR
 CPF: 035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2019 16:01 SOB Nº 20190353511.
 PROTOCOLO: 190353511 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902178230 - NIRE: 21200892603.
 G A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 15/05/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

G A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME(06353)

CNPJ: 21959459000197 NIRE: 21200892603 Data: 27/02/2015

Endereço: Rua Urbano Santos, nº 697, Ed. Royal Center, Sala 24-A, Jucara. CEP - 65.900-505, Imperatriz, MA

DRE - Demonstração de Resultado do Exercício de 01/01/2018 até 31/12/2018

Nº 54

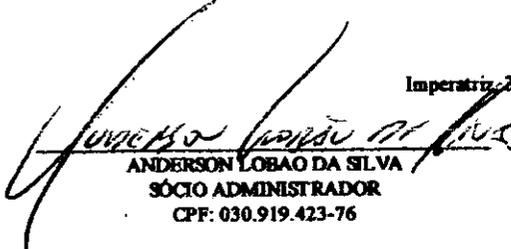
Diário 7 Folha: 4

| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
|---|---------------|------------------------|
| Custos e Despesas | | |
| Custos | | |
| Custos | | |
| Custos de Mercadorias Vendidas | | |
| CMV - Custos de Mercadorias Vendidas | 4-1-01-01-01 | 72.486,31D |
| =Custos de Mercadorias Vendidas | | *****72.486,31D |
| =Custos | | *****72.486,31D |
| =Total - Custos | | *****72.486,31D |
| Despesas gerais | | |
| Despesas Operacionais e Administrativas | | |
| Despesas de Pessoal | | |
| Honorários | 4-2-01-01-01 | 3.750,00D |
| INSS s/ folha de pagamento | 4-2-01-01-06 | 1.259,28D |
| Pró-Labore a Pagar | 4-2-01-01-11 | 10.188,72D |
| =Despesas de Pessoal | | *****15.198,00D |
| Despesas c/ Veículos, Máquinas e Equipamentos | | |
| Depreciações e Amortizações | 4-2-01-03-03 | 1.747,00D |
| =Despesas c/ Veículos, Máquinas e Equipamentos | | *****1.747,00D |
| Despesas Administrativas | | |
| Aluguis de Bens Imóveis | 4-2-01-04-01 | 14.750,00D |
| Aluguis de Bens Móveis | 4-2-01-04-02 | 238.980,00D |
| =Despesas Administrativas | | ****253.730,00D |
| =Despesas Operacionais e Administrativas | | ****270.675,00D |
| Utilidades e Serviços | | |
| Utilidades e Serviços | | |
| Força e Luz | 4-2-03-01-01 | 3.556,75D |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2018.


ANDERSON LOBAO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.919.423-76


JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2019 16:01 SOB Nº 20190353511.
PROTOCOLO: 190353511 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902178230. NIRE: 21200892603.
G A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

G A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME(00353)

CNPJ: 21959459000197 NIRE: 21200892603 Data: 27/02/2015

Endereço: Rua Urbano Santos, nº 697, Ed. Royal Center, Sala 24-A, Juçara. CEP - 65.900-505, Imperatriz, MA

DRE - Demonstração de Resultado do Exercício de 01/01/2018 até 31/12/2018

| | |
|---------------------|----------|
| Nº | 55 |
| <i>[Assinatura]</i> | |
| Diário | Folha: 5 |

| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
|--------------------------------------|---------------|------------------------|
| Telefone | 4-2-03-01-03 | 7.922,71D |
| Material de Escritório | 4-2-03-01-04 | 2.915,67D |
| Material de Higiene e Limpeza | 4-2-03-01-05 | 1.348,90D |
| Fretes e Carretos | 4-2-03-01-07 | 6.643,23D |
| Alimentação | 4-2-03-01-08 | 2.302,90D |
| =Utilidades e Serviços | | *****24.690,16D |
| =Utilidades e Serviços | | *****24.690,16D |
| =Total - Despesas gerais | | ****295.365,16D |
| Despesas financeiras | | |
| Despesas Financeiras | | |
| Despesas financeiras | | |
| Despesas Bancárias | 4-3-01-01-02 | 3.284,25D |
| =Despesas financeiras | | *****3.284,25D |
| =Despesas Financeiras | | *****3.284,25D |
| =Total - Despesas financeiras | | *****3.284,25D |
| =Total - Custos e Despesas | | ****371.135,72D |

RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | |
|-----------------------------|---|-----------------|
| RECEITAS | → | 553.035,07C |
| DESPESAS + CUSTO | → | 371.135,72D |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: | | *****181.899,35 |

***** (XXXXX) *****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

[Assinatura]
 Imperatriz, 31 de dezembro de 2018.
 ANDERSON LOBAO DA SILVA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 030.919.423-76

[Assinatura]
 JOSE VERAS DE PÁIVA
 CONTADOR
 CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2019 16:01 SOB Nº 20190353511.
 PROTOCOLO: 190353511 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902178230. NIRE: 21200892603.
 G A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 15/05/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 23 (VINTE E TRÊS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 23 (VINTE E TRÊS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 2 (DOIS) DA EMPRESA G A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA URBANO SANTOS, Nº 697 EDIF ROYAL CENTER SALA 24-A JUÇARA., NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65900-505, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200892603 POR DESPACHO DE 27/02/2015 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 21959459000197, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 938955, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 124589090.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 65 DE 31/07/1997 DO D.N.R.C., O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C. E O §1º DO ART. 6º DO DECRETO LEI Nº 65.567/69, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2018 A 31/12/2018 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ABERTURA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOSÉ VERAS DE PAIVA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 2917-O-MA, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 035.404.133-91.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Anderson Lobao da Silva
SÓCIO ADMINISTRADOR - ANDERSON LOBAO DA SILVA

C.P.F - 030.919.423-76

José Veras de Paiva

JOSÉ VERAS DE PAIVA

C.R.C 2917-O-MA

José Veras de Paiva
Contador
CRC: 2917-MA
CPF: 035.404.133-91
Fone: (99) 3524-2991



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

de Autenticação 19/002636-7
este livro/ficha, por mim examinado e conferido, atesta a
conformidade com a legislação em vigor em seus termos
de abertura e encerramento.

IMPERATRIZ
05/2019

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL
Nº AG 063.494



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)
CNPJ: 06.158.455/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00000624432020

Data de expedição: 13/04/2020 11:33:35

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA** que o contribuinte **G A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** que possui o CNPJ **21.959.459/0001-97** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 21.959.459/0001-97

Razão Social: G A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Endereço: RUA URBANO SANTOS

Número: 697

Bairro: JUCARA

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
27/02/2015

Código de validação: 7588BC293B10BD0EDD2BAF4392711C14

Data de validade da certidão: 12/06/2020

Finalidade: LICITAÇÕES

| |
|---------------------|
| Nº <u>57</u> |
| <u>[assinatura]</u> |
| CPI |
| CERTIFICADO |
| 1020200000321070 |
| |



TERMO DE DISPENSA

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Constam do presente processo documentos referentes a uma hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos que se seguem:

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo de passeio, tipo automóvel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, (sem condutor), motor 1.0 a 1.6 litros, combustível flex, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana - MA.

FONTE DE RECURSOS:

Os recursos financeiros são oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

0101 - Câmara Municipal de Buritirana
01.031.0003.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FAVORECIDO:

A presente hipótese deve ser concretizada em favor da seguinte empresa:

- **G.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.959.459/0001-97.

DO PREÇO:

O valor global previsto para a locação é de: **R\$ 17.460,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)**.

DA JUSTIFICATIVA: A presente locação visa atender as necessidades da Câmara Municipal, em razão das demandas e serviços, uma vez que a mesma não dispõe de frota própria de veículo, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins desse órgão.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Quanto à matéria de Direito, entendemos tratar-se de uma hipótese de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas demais alterações.

Face ao exposto, e tendo em vista que os aspectos legais foram cumpridos, inclusive a informação de disponibilidade de recursos opinou que o presente processo de Dispensa de Licitação, **autorizado** pelo Ordenador de Despesa/Tesoureira, que seja encaminhado para devida Ratificação e Publicação, pela autoridade superior, observados os prazos legais, como condição de eficácia do ato.

Buritirana – (MA), 16 de Junho de 2020.

Wanessa Farias Paiva Santana
Presidente da CPL



À
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Referente: Contratação Direta – Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo de passeio, tipo automóvel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, (sem condutor), motor 1.0 a 1.6 litros, combustível flex, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana - MA.

Para exame e manifestação sobre a Minuta de Termo de Contrato e demais documentos na forma do parágrafo único do artigo 24 e 38 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Buritirana – (MA), 16 de Junho de 2020.

Wanessa F. P. Santana

Wanessa Farias Paiva Santana
Presidente da CPL



PARECER JURÍDICO – PGM de Buritirana - MA

PROCESSO DE DISPENSA: 007/2020

SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Parecer Jurídico –
Contratação com Valor Reduzido -
Dispensa de Licitação.
Possibilidade.

Base Legal: Lei 8.666/93

1 – CONSULTA:

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação de Buritirana – MA, solicitou a esta Assessoria Jurídica a análise dos aspectos legais acerca do procedimento de dispensa de licitação em razão do valor reduzido para contratação de empresa para locação de veículo de passeio, tipo automóvel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, (sem condutor), motor 1.0 a 1.6 litros, combustível flex, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com fornecimento da combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana – MA.

2 – DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO:

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, daqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base nos parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.



De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto a competência de cada agente público para a prática dos atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um deles observar se seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

3 – DOS FATOS:

a) Os autos vieram instruídos com a seguinte documentação: Solicitação de abertura de procedimento administrativo; planilhas de cotação de preços de mercado; termo de referência; despacho de autorização dirigido à CPL, solicitando abertura do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação; Cópia da Portaria de nomeação do pregoeiro e equipe de apoio; relatório da CPL; termo de autuação; solicitação de dotação orçamentária e respectiva resposta do setor contábil informando o enquadramento técnico; despacho do Ordenador de despesa informando existência de dotação orçamentária; minuta do contrato; certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

É o breve relatório. Passo a opinar.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO

Para se chegar a uma conclusão balizada e segura sobre a questão, devem-se analisar a Legislação Federal, posições doutrinárias e jurisprudências sobre a contratação direta com a Administração Pública.

Nesse espeque, faz-se imperioso destacar que, embora seja ressabido que o ordenamento pátrio jurídico tenha adotado a regra geral da adoção prévia do procedimento licitatório como condição para que a Administração Pública possa contratar obras e serviços com particulares, verifica-se que a Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações e contratos) em seu artigo 24, item II, comporta exceções, a saber:

“Art. 24. É dispensável a Licitação:

(.....)



“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Por sua vez, a alínea “a”, inciso II do art. 23 da lei licitatória, após atualização de valores oriundas do decreto 9.412/2018, estabelece o teto máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

In casu, é de se notar que o valor estipulado no termo de referência, R\$ 17.592,00 (Dezesete mil, quinhentos e noventa e dois reais), portanto aquém do valor limite determinado na norma supracitada.

Noutra senda, nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade, a Administração também deverá exigir a documentação de habilitação do particular a que se pretende contratar, prevista nos arts. 27 a 31 do mesmo diploma, de acordo a jurisprudência majoritária dominante, abaixo citada:

“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indique a prévia pesquisa de preços de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços (Acórdão 2.986/2006, 1ª C. rel. Min. Augusto Nardes).

Noutro passo, o parágrafo único do art. 26 da referida Lei Licitatória, determina que o procedimento de dispensa deverá ser instruído com elementos indispensáveis, de acordo transcrição abaixo:

“Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I- caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)



II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.“

Feitas tais premissas, constitui-se necessário a análise individualizada dos pré-requisitos legalmente delineados pela norma supracitada, segundo as disposições a seguir explanadas.

4.2 DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Segundo se extrai da documentação anexada, a escolha do fornecedor teve sua definição motivada pelos seguintes critérios: o menor valor apresentado; documentação regular da empresa, conforme arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93; ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado.

Deveras, os critérios utilizados pela CPL e a Câmara Municipal para a escolha da empresa contratada refletem os ditames da mais autorizada doutrina jurídica. Neste sentido, leia-se o magistério de Marçal Justen Filho acerca do tema em questão, *in verbis*:

“Em inúmeros casos, a Administração não dispõe de outro critério de seleção, a não ser a confiança. Isso não ofende nem ao princípio da isonomia nem ao da moralidade, desde que a confiança não decorra de elementos puramente arbitrários ou desvinculados de fundamento objetivo.

Ao contrário do que se poderia pensar, contratação fundada em confiança não retrata juízo meramente subjetivo. É que a decisão mesmo quando alicerçada na confiança, tem de ser fundada em critérios objetivos. Não se admite que o administrador adote o critério da confiança e escolha um sujeito porque “indicado por correligionário político”. A confiança a que se alude não é aquela arbitrária, produto de conveniência política ou ingenuidade. Trata-se da relação objetiva entre a conduta passada de um sujeito as perspectivas de sua atuação futura. É o mesmo tipo de juízo que alicerça a exigência do requisito de capacitação técnica: confia-se em que o



sujeito desempenhará bem uma função no futuro porque já o fez no passado. Porém, haverá sempre margem final para ato volitivo. A Administração escolherá um dentre diversos sujeitos e o fará segundo escolha de vontade. Atinge-se a hipótese de discricionariedade, tal como conhecida no âmbito geral do Direito Administrativo.

(...)

Não é possível inviabilizar a atividade administrativa para tutelar o princípio da isonomia. A Administração necessita realizar o contrato e terá de contratar um único sujeito – ou, pelo menos, não poderá contratar todos os indivíduos potencialmente em condições equivalentes de conhecimento, experiência e notório saber. É impossível estabelecer critério objetivo de seleção da melhor alternativa. Logo e havendo situações equivalentes, a única solução é legitimar escolha fundada na vontade do agente administrativo. Isso corresponde ao conceito de discricionariedade.”

Noutro passo, nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade, a Administração também deverá exigir a documentação de habilitação daquele a quem se contratará, prevista nos arts. 27 a 31 do mesmo diploma, de acordo a jurisprudência majoritária dominante, abaixo citada:

“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indique a prévia pesquisa de preços de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços (Acórdão 2.986/2006, 1ª C. rel. Min. Augusto Nardes).

Vê-se assim que foram observadas todas as medidas e cautelas intrínsecas ao procedimento de dispensa de licitação, de modo que resta detectado o atendimento à diretriz mencionada no inc. II, do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93.

4.3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme se constata foi juntado aos autos 03 (três) cotações de preços de diferentes e potenciais fornecedores da prestação condizente ao objeto a que se pretende contratar, dando conta que os valores alcançados



pele termo de referência encontra-se em compatibilidade aos praticados no mercado.

Outrossim, cabe pontuar que embora esteja se analisando aspectos jurídicos da legalidade quanto contratação direta, o procedimento até aqui perquirido, assemelha-se aos adotados na modalidade de licitação convite, inclusive, os valores apresentados são inferiores aos previstos no Decreto 9.412/2018, corroborando assim, o comprometimento legal dos atos expendidos.

Além do que, a empresa selecionada apresentou o menor preço dentre as empresas consultadas, resultando na conclusão de que sua escolha seria a opção de contratação mais vantajosa para a Administração Pública de Buritirana – MA.

4.4 DA ANÁLISE JURÍDICA DA MINUTA DO CONTRATO

O art. 55 da Lei de Licitações e Contratos estabelece as cláusulas essenciais para os contratos administrativos, seguindo-se adiante, a verificação de satisfação da norma de acordo a previsão da norma regente:

- a) O objeto e seus elementos característicos – Cláusula Primeira;
- b) Da dispensa de licitação – Cláusula Segunda;
- c) A forma de locação – Cláusula Terceira;
- d) O preço e as condições de pagamento – Cláusula Quarta;
- e) Os prazos de vigência contratual e do prazo de realização do evento – Cláusula Quinta;
- f) O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica – Cláusula Sexta;
- g) Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas – Cláusula Sétima;
- h) Do inadimplemento – Cláusula Oitava;
- i) Das penalidades – Cláusula Nona;
- j) Os casos de rescisão – Cláusula Décima;
- k) Da publicação – Cláusula Décima primeira;
- l) Das disposições finais – Cláusula Décima terceira;
- m) O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei – Cláusula Décima;
- n) A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos – Cláusula Segunda;
- o) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação – Clausula Sétima.

Segundo visto, confirma-se que as disposições contidas na minuta do contrato apreciada, estão em harmonia com os ditames legais da Lei 8.666/93, podendo ser celebrado com a empresa escolhida.

Vê-se, portanto, que foram observadas todas as medidas e cautelas intrínsecas ao procedimento de dispensa de licitação, segundo legislação pertinente *in specie*.

5 - CONCLUSÃO

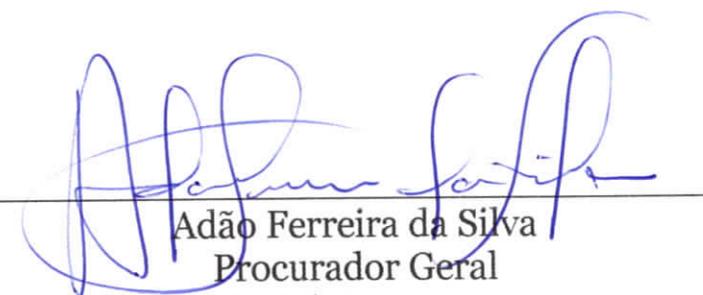
Uma vez constatado que o valor a ser contratado encontra-se abaixo do limite permitido por lei e que as propostas se coadunam ao valor praticado no mercado, esta Procuradoria entende ser plausível os argumentos constantes nos autos. Assim, tal aquisição resta justificada, conforme possibilita o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta Procuradoria Jurídica, ser dispensável na forma do artigo 24, II da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a respectiva despesa.

Por todo exposto, esta Procuradoria manifesta-se favoravelmente pela contratação direta de empresa para locação de veículo de passeio, tipo automóvel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, (sem condutor), motor 1.0 a 1.6 litros, combustível flex, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com fornecimento da combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Buritirana - MA.

É o parecer.

Buritirana – MA, 17 de junho de 2020.


Adão Ferreira da Silva
Procurador Geral
OAB/MA 17.153



RATIFICAÇÃO

A
Tesoureira da Câmara Municipal de Buritirana
RAILENE GOMES COSTA SANTOS

Referente: Encaminhamento de Termo de Dispensa de Licitação para Ratificação.

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo de passeio, tipo automóvel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, (sem condutor), motor 1.0 a 1.6 litros, combustível flex, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana - MA.

Venho através do presente expediente, comunicar à Vossa Senhoria a decisão da Comissão Permanente de Licitação, no sentido da Contratação direta da empresa: G.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA / CNPJ Nº 21.959.459/0001-97, em função de ter apresentado o menor preço e sua documentação preencher os requisitos de habilitação técnica e jurídica.

Assim caso Vossa Senhoria, entenda por bem que o procedimento supracitado se operou dentro dos ditames legais e que esteja presente interesse da **CAMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA** em realizar a contratação, que se digne em **RATIFICAR**, a decisão emanada deste órgão que julgou pela Dispensa de Licitação para a contratação referida.

Sendo o que nos oferece para o momento reiteremos votos de estima e apreço.

Buritirana – (MA), 17 de Junho de 2020.

Wanessa F. P. Santana

Wanessa Farias Paiva Santana
Presidente da CPL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que a **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a **Contratação de empresa para locação de veículo de passeio, tipo automóvel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, (sem condutor), motor 1.0 a 1.6 litros, combustível flex, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana - MA, CONTRATADO: G.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.959.459/0001-97, foi afixada no quadro de avisos desta Câmara Municipal, para conhecimento geral.**

Buritirana – (MA), 17 de Junho de 2020.

Wanessa F. P. Santana

Wanessa Farias Paiva Santana
Presidente da CPL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
CONTRATO Nº 007.01.2020-CPL

CONTRATO Nº 007.01.2020-CPL, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA E A EMPRESA G.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO AUTOMÓVEL, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, (SEM CONDUTOR), MOTOR 1.0 A 1.6 LITROS, COMBUSTÍVEL FLEX, COM AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, NA FORMA ABAIXO.

A **CAMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA**, CNPJ/MF nº 01.639.795/0001-45, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque, s/nº - Centro, no município de Buritirana - MA, neste ato representada pela ordenadora de despesa: a Srª **Laene da Costa Vale**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Senador La Rocque, s/nº - Centro, no município de Buritirana - MA, portadora do RG nº 24567094-7 e CPG nº 018.211.873-85, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **G.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.959.459/0001-97, com sede na Rua Urbano Santos, nº 697, Bairro: Juçara - Imperatriz - MA, neste ato legalmente representada pelo Srº Anderson Lobão da Silva, portador da cédula de identidade nº 020003072002-0 SESP/MA e CPF nº 030.919.423-76, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de veículo de passeio, tipo automóvel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, (sem condutor), motor 1.0 a 1.6 litros, combustível flex, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana - MA. Conforme Proposta de Preço, e de está consubstanciado no procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 realizado de acordo com o que determina o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais Legislações pertinentes, que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais.**



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação do objeto deste contrato origina-se de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020, fulcro no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE LOCAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a locar o objeto acima especificado no regime de execução indireta, por Menor Preço Global.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor total deste contrato é **R\$ 17.460,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)**, a locação do objeto deste contrato será de imediato, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, mediante recebimento da “Ordem de Serviço”, emitida pelo setor competente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente contrato é irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE LOCAÇÃO

O presente Contrato terá vigência até **31 de Dezembro de 2020**, contados a partir da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

O gasto necessário a locação do objeto e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. De acordo com Dotação Orçamentária abaixo:

0101 - Câmara Municipal de Buritirana
01.031.0003.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo presente Contrato e as Normas estabelecidas na Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

▪ CONTRATANTE

- 1.1 - Exigir da Contratada o fiel cumprimento deste Contrato, bem como zelo na locação do objeto e o cumprimento dos prazos, sendo indicado(s) funcionário(s) para fiscalizar a locação do objeto.
- 1.2 - Colocar à disposição da Contratada tudo o que for necessário para a perfeita locação do objeto solicitado.
- 1.3 - Fornecer, sempre que for solicitado pela Contratada, informações pertinentes.
- 1.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

▪ CONTRATADO

- 1.1 - Manter durante todo a locação do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



1.2 - Cumprir fielmente com todo o disposto neste presente Contrato.

1.3 - Utilizar durante a locação do objeto, somente profissionais qualificados para tal fim.

1.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela contratante, em decorrência da locação do objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

1.5 - Responder por todos os ônus referentes a locação ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.7 - Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento regular da locação, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78, da Lei 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização de forma a não prejudicar a locação do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da locação.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Independente das sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa da CONTRATADA em assinar o contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inobservância das obrigações contratuais acarretará à contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8666/93 a aplicação das seguintes multas:

PARÁGRAFO SEGUNDO: Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviço, por atraso superior a quatro horas para início da locação;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período não superior a 02 anos, com a Câmara Municipal de Buritirana pela locação da Inexecução total ou parcial do contrato, além da devolução dos valores efetivamente pagos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:



PARÁGRAFO SEGUNDO: Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

PARÁGRAFO QUARTO: Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

PARÁGRAFO QUINTO: No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Senador La Roque- MA, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Buritirana – (MA), 18 de Junho de 2020.

Laene da Costa Vale

CONTRATANTE

LAENE DA COSTA VALE

Presidente da Câmara Municipal de Buritirana

Anderson Paulo de S/s

CONTRATADO

G.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome: Vanessa G. P. Santana CPF/MF 072.271.113-18
Nome: Edna K. J. Tania CPF/MF 400849903-25



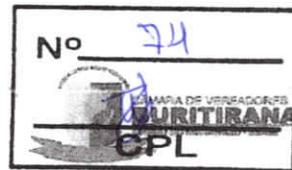
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 007.01.2020-CPL - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2020 - CPL. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritirana – MA, CNPJ/MF 01.639.795/0001-45; **CONTRATADO:** G.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.959.459/0001-97; **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículo de passeio, tipo automóvel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, (sem condutor), motor 1.0 a 1.6 litros, combustível flex, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana - MA; **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 17.460,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais); **VIGENCIA:** 31 de Dezembro de 2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93, art. 24, inciso II; Dispensa de Licitação Nº 007/2020-CPL; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0101 - Câmara Municipal de Buritirana / 01.031.0003.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa Municipal / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juríd; **SIGNATÁRIOS:** Pelo **CONTRATANTE:** Sr^a **Laene da Costa Vale**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Senador La Rocque, s/nº - Centro, no município de Buritirana – MA, portadora do RG nº 24567094-7 e CPG nº 018.211.873-85; e pelo **CONTRATADO:** **G.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.959.459/0001-97, com sede na Rua Urbano Santos, nº 697, Bairro: Juçara - Imperatriz – MA, neste ato legalmente representada pelo Srº Anderson Lobão da Silva, portador da cédula de identidade nº 020003072002-0 SESP/MA e CPF nº 030.919.423-76; **TRANSCRIÇÃO:** Wanessa Farias Paiva Santana – Presidente da CPL; Extrato Publicado no Mural na Câmara Municipal Em 18/06/2020.

Visto do responsável pela Publicação:

Wanessa F. P. Santana



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA
ESTADO DO MARANHÃO



ORDEM DE SERVIÇO
Nº 007.01.2020-CPL/CMB

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007 / 2020 – CPL.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO AUTOMÓVEL, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, (SEM CONDUTOR), MOTOR 1.0 A 1.6 LITROS, COMBUSTÍVEL FLEX, COM AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA.

CONTRATADA: G.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

A contratada fica autorizada a locar o objeto supracitado, nos exatos termos de sua proposta, de acordo com as demais especificações e planilha constante do processo administrativo em epígrafe.

Buritirana – (MA), 18 de Junho de 2020.

Por: _____

Raílene Gomes Costa Santos
RAILENE GOMES COSTA SANTOS – Tesoureira da Câmara Municipal
Tesoureira da Câmara Municipal de Buritirana

Laene da Costa Vale
LAENE DA COSTA VALE – Presidente da Câmara Municipal
Presidente da Câmara Municipal de Buritirana

De acordo, em ____/____/2020.

[Assinatura]
CONTRATADA: G.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 21.959.459/0001-97.